



Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura Municipal de Valença

### **DECRETO Nº. 108, DE 05 DE OUTUBRO DE 2015.**

**EMENTA:** “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar dando providências correlatas”.

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei nº. 2.831, de 17 de dezembro de 2014 c/c Lei nº. 2.836/2015;

### **DECRETA**

**Art. 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar até o valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), para atender as despesas assim codificado:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
07.01	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	04.122.2007.2001	3.3.90.36.99.00	000	12.000,00
	<b>TOTAL</b>				<b>12.000,00</b>

**Art. 2º** - A fonte de recurso para abertura do presente crédito adicional suplementar é proveniente de anulação da seguinte dotação do orçamento em vigor:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
07.01	Construção de Casas Populares	16.482.2007.1011	4.4.90.51.00.00	000	9.000,00
07.01	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	04.122.2007.2001	4.4.90.61.00.00	000	3.000,00
	<b>TOTAL</b>				<b>12.000,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 05 de outubro de 2015.

**Álvaro Cabral da Silva**  
Prefeito